



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.103/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, na Câmara Municipal de Vereadores, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.514.000,00 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.530, de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0101.2001 – Man. Das Atividades Legislativas

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 3073 R\$ 55.000,00

SUB TOTAL R\$ 55.000,00

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0401.2003 – Man. Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 100.000,00

SUB TOTAL R\$ 100.000,00



02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2004 – Manut. Secretaria de Administração

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 110.000,00

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 240.000,00

SUB TOTAL R\$ 350.000,00

04.123.0403.2006 – Manut. Secretaria da Fazenda

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 20.000,00

SUB TOTAL R\$ 20.000,00

02.06 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO

23.695.2301.2009 – Manut. Secret. Comun.Social e Turismo

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 30.000,00

SUB TOTAL R\$ 30.000,00

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.201.2012 – Manut. Atividades do Transporte Escolar

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 610 R\$ 90.000,00

SUB TOTAL R\$ 90.000,00

27.812.2702.2110 – Coordenadoria Geral de Esportes

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 30.000,00

SUB TOTAL R\$ 30.000,00



02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.2001.2023 – Manut. Secretaria de Agricultura

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204	R\$	50.000.00
3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204	R\$	65.000.00
SUB TOTAL	R\$	115.000,00

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

26.782.2601.2024 – Manut. Secr.Obras e Serviços Públicos

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204	R\$	250.000.00
3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204	R\$	150.000.00
SUB TOTAL	R\$	400.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2039 – Man. das Ações e Serv. Públicos de Saúde

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 102	R\$	145.000.00
SUB TOTAL	R\$	145.000,00

10.301.1001.2041 – Man. do Piso de Atenção Básica - PAB

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 619	R\$	14.000.00
3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 619	R\$	96.000.00
SUB TOTAL	R\$	110.000,00



04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2054 – Man. Sec. Promoção e Assistência Social

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 100 R\$ 63.000,00

SUB TOTAL R\$ 63.000,00

08.244.0801.2055 – Man. dos Programas Sociais do MDS

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 624 R\$ 6.000,00

SUB TOTAL R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL R\$ **1.514.000,00**

Art. 2º- O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.514.000,00 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0401.2003 – Man. Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 50.000,00

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 80.000,00

SUB TOTAL R\$ 130.000,00

02.04 – SECRET. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0402.2007 – Manut. Sec. Relações Institucionais

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 20.000,00



SUB TOTAL R\$ 20.000,00

02.06 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO

23.695.2301.2009 – Manut. Secret. Comun. Social e Turismo

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 50.000,00

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 50.000,00

SUB TOTAL R\$ 100.000,00

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2010 – Man. das Atividades do Ensino Fundamen.

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 610 R\$ 90.000,00

SUB TOTAL R\$ 90.000,00

13.392.1301.2017 – Manutenção das Atividades Culturais

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 400.000,00

SUB TOTAL R\$ 400.000,00

27.812.2702.2110 – Coordenadoria Geral de Esportes

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 125.000,00

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 50.000,00

SUB TOTAL R\$ 175.000,00

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

26.782.2601.2024 – Manut. Secr.Obras e Serviços Públicos

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 R\$ 160.000,00

SUB TOTAL R\$ 160.000,00



02.10 – SECRETARIA DIST. RESIDENCIA FUCK

26.782.2601.2033 – Manut. Secr. Dist. Residência Fuck

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 204	R\$	60.000,00
3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 204	R\$	45.000,00
4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 204	R\$	10.000,00
SUB TOTAL	R\$	115.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2054 – Man. Sec. Promoção e Assistência Social

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 100	R\$	50.000,00
4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 100	R\$	13.000,00
SUB TOTAL	R\$	63.000,00

08.244.0801.2055 – Man. dos Programas Sociais do MDS

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 624	R\$	6.000,00
SUB TOTAL	R\$	6.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1052 – Const/Ampl/Ref da Rede Física de Saúde

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 102	R\$	3.750,00
4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 102	R\$	21.000,00
SUB TOTAL	R\$	24.750,00

**10.301.1001.1053 – Aquisição de Veículos Saúde**

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 102 R\$ 43.437,50

SUB TOTAL R\$ 43.437,50**10.301.1001.2039 – Manut.das Ações e Serv. Públicos de Saúde**

3350000 – Aplicações Diretas – Fonte 102 R\$ 30.000,00

33710000 – Aplicações Diretas – Fonte 102 R\$ 35.000,00

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 102 R\$ 10.562,50

SUB TOTAL R\$ 75.562,50**10.301.1001.2041 – Manut. Piso de Atenção Básica - PAB**

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 102 R\$ 1.250,00

SUB TOTAL R\$ 1.250,00**10.301.1001.1052 – Const/Ampl/Ref da Rede Física de Saúde**

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 619 R\$ 1.250,00

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 619 R\$ 50.000,00

SUB TOTAL R\$ 51.250,00**10.301.1001.2043 – Manut. Programa Saúde Bucal**

3390000 – Aplicações Diretas – Fonte 619 R\$ 32.250,00

SUB TOTAL R\$ 32.250,00**10.301.1001.2045 – Manut.do Programa NASF**

4490000 – Aplicações Diretas – Fonte 619 R\$ 10.000,00

SUB TOTAL R\$ 10.000,00




10.305.1001.2050 – Manut. Vig. Sanitária em Saúde Epidem.

3190000 – Aplicações Diretas – Fonte 619	R\$	16.500,00
SUB TOTAL	R\$	16.500,00
TOTAL GERAL	R\$	1.514.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 14 de agosto de 2018.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIC MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 14, 08, 2018
Assinatura: 